IKHON TECNOLOGIA

GUIA FORA

Informamos que neste documento, durante o "Tratamento Arquivístico de Organização e Digitalização", identificou-se a(s) seguinte(s) ocorrência(s):

Processo/Documento:
Lei 7325, de 20 de abril 201

- [ ] Ausência de folhas de processos/documentos.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo, sem assinatura e com número de folhas ou peças.
- [ ] Processo/Documento sem carimbo de numeração de folhas ou peças.
- [x] Documentos, desenhos técnicos e plantas em tamanho A1 e A0, não digitalizados.
- [ ] Processo/Documento com carimbo e sem numeração de folhas sem assinatura.

Observações:

Elaborado por/Data:
27/05/16 Wmllycastelo Branco

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI N. º011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA JOÃO DE BARRO, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O Prefeito de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social caracterizada como **AEIS**, denominada **João de Barro**, com 520.115 ha, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interessa Social - AEIS, situado no bairro Cidade Satélite, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 28 de fevereiro de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 2011

Exmos. Srs. Vereadores e Sra. Vereadora,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação e votação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº de 2011 que **"Cria Área Especial de Interesse Social, denominada João de Barro, localizado no Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade".**

Trata-se de providências necessárias e condicionadas ao interesse público, com o propósito de promover a regularização urbanística e fundiária de Projetos Habitacionais de Interesse Social de acordo com a Lei nº 11.124/ de junho de 2005. Denominada João de Barro, localizado no Bairro Cidade Satélite, nesta Cidade, atendendo as exigências expressas no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista (Lei nº 924/2006) e Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo à permitir a aprovação dada o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo pra renovara a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete de Boa Vista/RR, em de de 2011

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	***CHÁCARA DO MINOTO (PROJETO JOÃO DE BARRO)***	*Gleba:*	***CAUAMÉ***
Proprietário:		*UF:*	***RORAIMA***
Área (ha):	***553.2978 ha***	*Perímetro (m):*	***9.653,58***

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***M-16****, de coordenadas* ***N= 317518.720*** *m e* ***E =747423.325****m, situado no limite com o Igarapé Mirarema; seguindo por este a montante com distancia de* ***3.302,06m*** *até o vértice M-02, situado comum com a Fazenda Santa Tereza. Seguindo por este por uma linha quebrada de seis elementos com distancia de* ***3.347,83m****, ligando os vértices* ***M-02, M-01, M-22, M-21, M-20 até o M-19;*** *deste, limite comum com o Contorno Oeste (Anel Viário)com distancia de* ***2.046,42m*** *até o vértice* ***M-18****; segue-se por uma linha quebrada de três elementos limitando-se com o Igarapé Taboca, fazenda Genipapau e Fazenda Monte Alegre com distancia de* ***2.309,30m até o M-16,*** *ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Boa Vista-RR, 10 de dezembro de 2010.

Resp. Técnico:

Carlos André da Silva Teixeira
Eng. Agronomo/Tec. Agrimensor
CREA 090036392-4

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Justiça e Redação Final.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
em 11 / 03 / 2011.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 011, de 28 de fevereiro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Cria área especial de interesse social denominada João de Barros localizado no bairro Cidade Satélite, nesta cidade".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.26, §1° da Lei 924/06, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda, sobre o Projeto de Lei nº 011, de 28 de fevereiro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Cria área especial de interesse social denominada João de Barros localizado no bairro Cidade Satélite, nesta cidade".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MANOEL NEVES DE MACEDO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA JOÃO DE BARROS LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE MARÇO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MANOEL NEVES DE MACEDO
MEMBRO

BOA VISTA
RORAIMA

40 ANOS | CÂMARA MUNICIPAL 1969-2009

Estado de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

C/ UNICIPA DE BO VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Púb icos para emitir parecer
Em ___/___/___

Presidente

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Cap. Ene Garcêz, 1294 - São Francisco CEP.: 69.301-160 Boa Vista/RR
Fone/Fax : (95) 3084-1389

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 011, de 28 de fevereiro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Cria área especial de interesse social denominada João de Barros localizado no bairro Cidade Satélite, nesta cidade".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.26, §1° Lei 924/06, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras e Serviços públicos adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator Francisco De Souza Cruz sobre o Projeto de Lei nº 011, de 28 de fevereiro de 2011 de autoria de todos os vereadores, o qual dispõe sobre: **"Cria área especial de interesse social denominada João de Barros localizado no bairro Cidade Satélite, nesta cidade".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE MARÇO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZESSEIS HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, SECRETÁRIO FRANCISCO DE SOUZA CRUZ E ROSIVAL SOARES DE FREITAS COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES, QUAL DISPÕE SOBRE: "CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL DENOMINADA JOÃO DE BARROS LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE, NESTA CIDADE". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 14 DE MARÇO DE 2011.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
PRESIDENTE

FRANCISCO DE SOUZA CRUZ
RELATOR

ROSIVAL SOARES DE FREITAS
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

11ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 15 de março de 2011

Matéria: Projeto de Lei Nº011/2011
Título: Cria Área Especial de Interesse Social, Denominada João de Barro

Inicio: 15/03/2011 – 09h56min
Fim: 15/03/2011 – 09h59min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	09
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	09

APROVADO

Operador: Andréia

15 de março de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

12ª Sessão Ordinária do 1º Período, de 16 de Março de 2011

Matéria: Projeto de Lei N.°011/2011 — Início: 16/03/2011 – 11h55min
Título: Cria Área Especial de Interesse Social denominada João de Barro — Fim: 16/03/2011 – 11h57min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	11
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	11

APROVADO

Operador: Andréia

16 de Março de 2011

PROJETO DE LEI N. °011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

REDAÇÃO FINAL

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA JOÃO DE BARRO, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica criada Área Especial de Interesse Social caracterizada como **AEIS**, denominada **João de Barro**, com 520,115 ha, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 2°. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade Satélite, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3°. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no bairro Cidade Satélite, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 16 de março de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK

PROJETO DE LEI N. °011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

REDAÇÃO FINAL

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA JOÃO DE BARRO, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O Prefeito Municipal de Boa Vista–RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica criada Área Especial de Interesse Social caracterizada como **AEIS**, denominada **João de Barro**, com 520,115 ha, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 2°. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade Satélite, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3°. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no bairro Cidade Satélite, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 16 de março de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 043/2011 /CMBV/SAL

Boa Vista, 17 de março de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA SUELY SILVA CAMPOS
Prefeita em Exercício Municipal de Boa Vista

Assunto: Redação Final dos Projetos de Leis n°s. 003, 055 e 011/11.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho Redação Final dos Projetos de Leis n°s. **003 e 055/2011** de Autoria do Poder Executivo e Redação Final do Projeto de Lei n°. 011/2011, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br **das referidas Redações Finais.**

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAC-I/SMAG
Em 22/03/11
Às 15:00
Recebido

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 - Boa Vista-RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 112/2011/ DAL

Boa Vista, 20 de abril de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: **Encaminhamento da Lei n° 1.325/11.**

Senhora Diretora,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo cópia da **Lei n°. 1.325/11**, de autoria de todos os Vereadores, para que seja publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informamos também que está sendo enviado por email o referido Decreto Legislativo.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-I/SMAG
Em 27/4/11
Às 11:00
Recebido

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI Nº1325, DE 20 DE ABRIL DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA JOÃO DE BARRO, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3° do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ele promulga a seguinte,

Art. 1°. Fica criada Área Especial de Interesse Social caracterizada como **AEIS**, denominada **João de Barro**, com 520,115 ha, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 2°. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3°. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interessa Social - AEIS, situado no bairro Cidade Satélite, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 20 de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2930

quinta-feira
28 de abril
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.320, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - L, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ALEXANDRE BARBOSA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - L", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Alexandre Barbosa Monteiro".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.321, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - Z, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO MOREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - Z", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Moreira da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.322, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - 2, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA JORGE CAÇAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - 2", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Jorge Caçapava".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.323, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - F", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Firmino da Silva".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.324, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA RUA DI - F, NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA ANTÔNIO EUDES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º A Rua "DI - E", localizada no Distrito Industrial Governador Aquilino da Mota Duarte, passa a ter denominação "Rua Antônio Eudes de Souza".

Art. 2º A Prefeitura adotará as providências para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, no prazo de 90 dias, de acordo com a lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 19 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2011.

"DELEGA ATRIBUIÇÕES AOS INSPETORES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS"

O Prefeito de Boa Vista- RR, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 75, inciso I, "f" da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, decreta:

Art. 1º - Ficam os Inspetores de Limpeza Urbana e de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, responsáveis por efetuar:

I - O levantamento dos lotes de terras do Município de Boa Vista que se encontram em estado de abandono, como trata o Código de Postura do Município, Lei nº. 18 de 1974;

II - Vistoria de campo para a constatação das áreas edificadas bem como suas medições para fins de atualização do cadastro do Departamento de Cadastro Imobiliário e Alvarás de Funcionamento;

III - Atualização de endereçamento em todo âmbito municipal, com a identificação de pontos para colocação de placas e correções e certificação de logradouro para emissão de certidão de numeração de casas;

IV - Identificação dos possuidores de imóveis a qualquer título ou titular do domínio útil para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 430/P DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Gisele de Souza Torreyas, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Projetos e Urbanização, cumulativamente com o cargo de Assessor Especial, ambos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no período 14.04.11 a 20.04.11.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 14 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 431/P DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Luciene dos Santos Tavares, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 15 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 27 abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 021/2011 - Processo 078/2011-SMSA

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 021/11, processo nº. 078/2011-SMSA, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo co Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem das ambulâncias do SAMU e HCSA.

Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/11, às 10h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado compdrecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 022/2011 - Processo 040/2011-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 torna público que apesar de ter convidado empresas que trabalham no ramo pertinente ao objeto do convite nº. 022/11, processo nº. 040/2011-SMEC, a licitação foi DESERTA. Outrossim Convidamos os interessados do ramo pertinente ao objeto, á participarem da licitação na modalidade Convite, tipo menor preço global, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, modelo Caminhonete aberta 4x4, cabine dupla, movida a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, para atender os técnicos do DE (Departamento de Ensino) com manutenção trimestral e seguro do veiculo por conta do proprietário com equipamento e acessórios de segurança conforme o código nacional de trânsito brasileiro, sem motorista, com ano de fabricação a partir de 2008.

Data para apresentação de documentação e proposta: 06/05/11, às 11h00min, no endereço abaixo.

Informações: Deverá o interessado comparecer na CPL, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR, no horário de 08h00min as 13h00min.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº. 016/2011
Processo n º 061/2011 - SMEC

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento de documentos e propostas de preços, de acordo com as indicações seguintes: Objeto - SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PINGO DE GENTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR; Regime de execução: Empreitada Por Preço Global; Tipo de Licitação: Menor Preço; Local para retirada do edital: Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3624-1574/3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR; Data e horário para apresentação de documentação e propostas: 16/05/2011 às 09h:00min. Para aquisição do presente Edital e seus anexos, os interessados deverão efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R$ 10,00(dez) reais, recolhido junto à Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, e retirar o Edital na CPL, juntamente com o comprovante de pagamento original identificado, no local acima indicado, a partir da data da publicação até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Havendo interesse de empresas fora do Estado em participar do certame, o pagamento deverá ser efetuado através de DEPÓSITO BANCÁRIO IDENTIFICADO com o nome da empresa licitante ou transferência entre contas, em favor do Município de Boa Vista - RR, Agência 3797-4, conta nº 30.228-7, Banco do Brasil. O comprovante de pagamento identificado original do edital, juntamente com o recibo de aquisição do edital, deverão ser enviados via sedex e recebidos por esta comissão até o 3º dia útil anterior a data de abertura da licitação, no horário das 07h:30min às 13h:30min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 019/2011- SMST, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais) em favor da empresa TREIDE - APOIO EMPREARIAL LTDA, para Aquisição de 01 (uma) vaga para participação de servidor no curso Treinamento e Desenvolvimento sobre "Execução Orçamentária e Financeira na Administração Pública", a ser reali-

zado na Cidade de São Luiz - MA 06 a 08/07/2011, de acordo com base ao Parecer 238/2011 da Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma enquadra no Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 019/2011 - SMST, com solicitação de origem da SMST.

Frankembergen Galvão da Costa
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista-RR, certifica que a solicitação constante do processo nº 019/2011 - SMOU, que trata da emissão de empenho no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a pagamento de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Roraima - Crea / RR, em favor do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Roraima - CREA - RR, com base no Parecer nº.245/11 Procuradoria de Contratos e Convênios/PCC, concluiu que a mesma se enquadra no Caput, do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

De acordo com a lei 8.666/93, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de três dias ao senhor Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de (05) cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2011.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

Ivaldo Gomes Barbosa
Membro

Rosa de Saron Lemos
Membro

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº 019/2011 - SMOU, com solicitação de origem da SMOU.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 178/10 - SMSA

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Reforma do acesso de entrada e pátio interno do Centro de Saúde Lupércio Lima Ferreira - SMSA, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

A decisão na íntegra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado.

Boa Vista - RR, 27 de Abril de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 009/2011
Processo 0044/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0044/2011-SMEC - Pregão Presencial nº 009/2011, tendo como objeto Contratação de empresa para o serviço de dedetização em diversas escolas municipais, a fim de atender as unidades educacionais de educação infantil e ensino fundamental da secretaria municipal de educação e cultura, tendo como vencedor do Lote a empresa EMOPS CONTROLE AMBIENTLA LTDA - EPP pelo valor de R$ 97.898,62 (noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 019/2011
Processo 0065/2011-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0065/2011-SMEC - Pregão Eletrônico nº 019/2011, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas casas mães do Município de Boa Vista - PNAEC, tendo como vencedor do Lote a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA pelo valor de R$ 5.999,28 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 020/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 019/2011 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2927 de 25 de abril de 2011, que Designa o servidor ANTONIO IVALTER PIRES DA SILVA, Engenheiro Civil, para fiscalizar os processos, de nºs. 069/09/-Convênio nº 0251.193-29, 070/09/Convênio nº 0269.690-24, 066/09/Convênio nº 0233.600-73, 067/09/Convênio nº 0233.601-87 e 068/09/Convênio nº 0233.894-23, referente a serviços de topografia e regularização fundiária.

Art. 2º - Onde se lê: Engenheiro Civil; Leia-se: Engenheiro Civil e Agrimensor - CREA 2661 - D

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 26 de abril de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PORTARIA Nº. 023/11/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº. 014/11 - SMGA, Suprimento de Fundos (aquisição de material de consumo e serviços de terceiro - pessoa jurídica).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **AMANDA LIMA VILHENA**, matrícula nº. 27.045, Técnica Municipal como Agente Suprido referente ao processo nº. 014/11 - SMGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 055/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias aos Servidores detentores de Cargos Comissionados da EMHUR conforme anexo I.

Art. 2º - Por força do Art. 137 da CLT, que proíbe o acúmulo de férias por mais de 01(um) período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 20 de Abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

ANEXO I DA PORTARIA/P Nº 055/2011 de 20/04/2011

**MAPA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS DA EMHUR
REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO E JULHO/2011.**

NOME	CARGO	EXERCICIO	PERIODO
CLÁUDIO MARCELO BACELAR DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
ELIZANGRA SOARES ALVES	APOIO TÉCNICO	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
JUVENAL DA SILVA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
AILA MARIA LEOCADIA VIANA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
JORDAN DA SILVA LARANJEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
SILVANA LUCIA REVOLLO MONOTTO	ASSESSORA TECNICA	2009/2010	02.05 A 31.05.2011
ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS	APOIO TÉCNICO	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
ANA CARINA DE OLIVEIRA CARVALHO	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
JEANNY PAES DE OLIVEIRA	APOIO TÉCNICO	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
KAIÇARA DIOROITE BORTOLINI	PROCURADORA JURÍDICA	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
VALDENORA DE OLIVEIRA MONTEIRO MAIA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	23.05 A 21.06.2011
JOYSINARA ANDRADE DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	04.07 A 02.08.2011
MARIA SOLANGE ALENCAR DE ALMEIDA	ASSESSORA ESPECIAL	2009/2010	04.07 A 02.08.2011

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL**

PORTARIA/P/Nº 056/2011

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, no uso das atribuições que lhe concede o Inciso VI do Art. 21 do Estatuto da EMHUR.

Considerando a Portaria/P nº 054/2011 datada de 15 de abril de 2011, referente Nomeação de **ANNY KAROLYNNY CRAVEIRO DA SILVA** publicada na Edição do Diário Oficial do Município - DOM de nº 2926, datada de 20 de abril de 2011, (fls. 08):

RESOLVE RETIFICAR:

Art. 1º - **ONDE LÊ-SE:**

PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA "3"

LEIA-SE:

PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA "4"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da EMHUR, em Boa Vista/RR, 25 de abril de 2011.

Maria Helena Veronese Rodrigues
Diretora Presidente da - EMHUR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**LEI Nº1325, DE 20 DE ABRIL DE 2011.
AUTOR: TODOS OS VEREADORES.**

CRIA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, DENOMINADA JOÃO DE BARRO, LOCALIZADO NO BAIRRO CIDADE SATÉLITE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, faz saber que o Plenário aprovou, o Prefeito Municipal Sancionou tacitamente em conformidade com o § 3º do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, e ele promulga a seguinte,

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social caracterizada como AEIS, denominada João de Barro, com 520,115 ha, localizada no Bairro Cidade Satélite, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Ficam denominadas as avenidas e as ruas, com as respectivas quadras, áreas de lotes, metragens e confrontações, na citada Área Especial de Interessa Social - AEIS, situado no bairro Cidade Satélite, conforme os anexos dos memoriais descritivos das áreas que compõem o referido bairro, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 20 de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

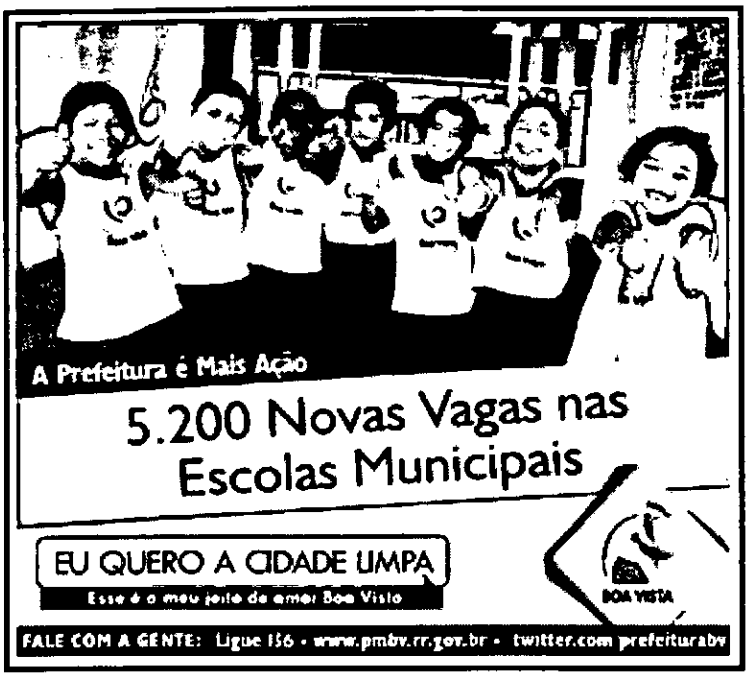
A Prefeitura é Mais Ação
5.200 Novas Vagas nas Escolas Municipais
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


Ampliação do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento de 2.115 Metros
Nos Bairros Caçari, Aparecida, 31 de Março e Buriti
EU QUERO A CIDADE LIMPA
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com prefeiturabv


Bosque dos Papagaios
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeitu


Casa Mãe
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com.prefeiturabv


Construção do alojamento da Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com.prefeiturabv


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Crescer da Alegria
Humanização do Hospital da Criança Santo Antônio
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Obra do Contorno Oeste
BOA VISTA
COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Expresso Saúde
Expresso Saúde
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

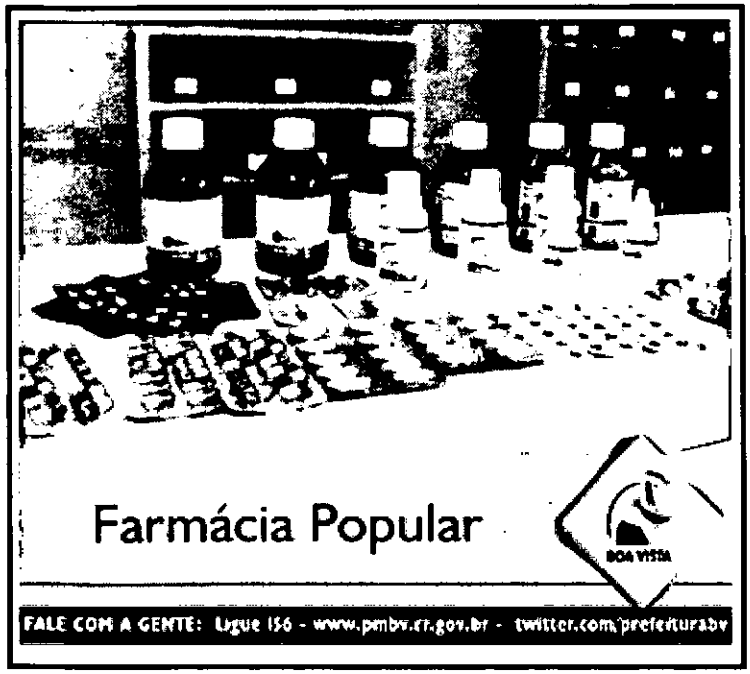
Farmácia Popular
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Ginásio Poliesportivo Romerão - Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 117/2011/CMBV/SAL

Boa Vista, 28 de abril de 2011.

A Sua Excelência a Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Errata.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexo Errata da Lei n° 1.325/11, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Informamos também que esta sendo enviados por email os referidos Decretos Legislativos.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

PMBV
SAAO-II/SMAG
Em 29/04/11
Às 10:00
Recebido

Av Capitão Ene Garcez, n° 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA POR INCORREÇÃO

Na edição do Diário Oficial do Município nº2930, 28 de abril de 2011(fl.05), foi publicada a Lei nº 1325/2011, de Autoria de todos os Vereadores.

Onde se lê: Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada João de Barro, situada no **bairro Cidade**, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Leia-se: Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social – AEIS, denominada João de Barro, situada no **bairro Cidade Satélite**, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Boa Vista, 29 de abril de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Ano XVIII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2932

segunda-feira
02 de maio
de 2011

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 146/P DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria de Lourdes Campos Barreto, Agente Municipal F-07, Especialidade: Auxiliar Administrativo, matrícula nº 00627, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 2º (segundo) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, conforme o Processo nº 321/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 147/P DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Maria Deusenir Silva Souza, Secretária de Escola I-6, matrícula nº 01600, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 10º (décimo) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Auxiliar, Código GDA-505, de Secretária de Escola, conforme o Processo nº 339/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 148/P DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Rosa de Saron Lemos, Agente Municipal F-04, especialidade: Telefonista, matrícula nº 03809, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 3º (terceiro) décimo de gratificação, de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, conforme o Processo nº 335/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 149/P DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Wanderlene Miranda Lima Silva, Professor de Nível Superior III-6, matrícula nº 16738, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 6º (sexto) décimo de gratificação, do Grupo de Direção Intermediária, Código GDI-404, de Vice-Diretora de Unidade Escolar, conforme o Processo nº 411/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/P DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Reginaldo Humberto Macário, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26147, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 1º (primeiro) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, conforme o Processo nº 264/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/P DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 085/P-GAB de 07 de maio de 2009, publicada no DOM nº 2449 de 08 de maio de 2009, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor Carlos Antonio Feu Galiasso, Professor de Nível Superior E-01, especialidade: Professor Licenciado, matrícula nº 25906, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 465/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/P DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 272/P, de 01 de junho de 2010, publicada no DOM nº 2710 de 02 de junho de 2010, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora Fabianna Ângelo Rodrigues, Professor de Nível Superior II-2, matrícula nº 26329, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 458/2011-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 153/P DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

Considerando o disposto no art. 26, inciso IV e art. 27, da Lei Municipal nº 458 de 01 de junho de 1998, combinado com o art. 41, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, face a aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação e Estágio Probatório, conforme relacionados no anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 153/P, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

MAT.	FUNCIONÁRIO	1 AVAL.	2 AVAL.	3 AVAL.	4 AVAL.	5 AVAL.	6 AVAL.	MÉDIA	MÉDIA	SECRETARIA	FUNÇÃO	PROCESSO
26645	ADELMA ALVES FIGUEIREDO	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	60,0	360,0	60,0	SMSA	MÉDICA	1285/10
26643	BLENDA AVELINO GARCIA	59,0	59,0	59,0	59,0	60,0	60,0	356,0	59,3	SMSA	MÉDICA	1243/10
26586	FABRICIO MEDEIROS SOUZA	46,0	46,5	47,0	47,0	48,5	47,5	282,5	47,8	SMSA	FISCAL SANIT.	1244/10
26640	FRANCISCO HELIO MILANEZ	58,5	48,0	50,5	50,5	45,5	56,0	309,0	51,5	SMSA	MÉDICO	563/08

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2011
Processo 0101/2011-SMSA

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o CERNUTRI.
Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2011 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 12/05/2011 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 12/05/2011 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2011
Processo 0086/2011-SMSA

Objeto: Aquisição de veículos para atender a coordenação municipal de saúde indígena.
Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2011 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 12/05/2011 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 12/05/2011 às 10:30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2011
Processo 0007/2011-SMGP

Objeto: Serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de acesso à internet banda larga, sem fio.
Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2011 às 09h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 12/05/2011 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 12/05/2011 às 10:30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
Convite nº. 027/2011 - Processo 077/11-SMEC

O Município de Boa Vista - RR, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163/E ano 2010 e 344/P ano 2011 convida os interessados do ramo pertinente ao objeto, a participarem da licitação na modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo automotor, tipo Kombi, para realizar transporte escolar da zona rural na Comunidade Indígena Serra da Moça.

Para participação, o interessado deverá comparecer na CPL, no horário de 08:00 as 13:00 hs.

Informações: Rua General Penha Brasil, nº. 1011 Palácio 09 de Julho (Anexo I), São Francisco, Boa Vista - RR. Data para apresentação de documentação e proposta: 10/05/2011, às 10:00 hs, no endereço supracitado.

Cleber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL - Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO: 058/11 - SMEC
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA LIMPEZA DE FORROS, PARA ATENDER SERVIÇOS EMERGENCIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SMEC.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelos Decretos nºs. 163-E/10 e 344-P/11, torna público que, por interesse da Administração Pública a Tomada de Preços em epígrafe foi Suspensa SINE DIE. Conforme o que determina o Art. 21 §4º da Lei 8.666/93.

Boa Vista RR, 29/04/2011

Cléber da Costa Gonçalves
Presidente da CPL-Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 020/2011
Processo 0063/2011-SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0063/2011-SMEC - Pregão Eletrônico nº 020/2011, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados no ensino fundamental da rede municipal de ensino das unidades escolares localizadas em áreas indígenas, tendo como vencedora do único lote a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP pelo valor total de R$ 1.941,25 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2011.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Convite nº 188/2010
Processo 190/2010 - SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 190//2010- SMSA - Convite nº 188/2010, tendo como objeto: Aquisição de material de limpeza pesada e limpeza comum para atender o Hospital da Criança Santo Antônio, recomenda a adjudicação à empresa F. C. DE SOUSA - ME, dos itens 01 a 32, pelo valor total de R$ 79.203,03 (setenta e nove mil duzentos e três reais e três centavos).

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2011

Objetivo: Edital de Chamada Pública nº. 001/2011, para empresas do ramo de construção civil apresentarem propostas para construção de moradia popular, no Município de Boa Vista em consonância com as exigências do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

O Município de Boa Vista-RR convoca todas as empresas do ramo de construção civil a apresentarem, no dia 23/05/2011, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Fone: (95) 3621-1748 - Fax: (95) 3621-6053 - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - RR, no horário de expediente, propostas para construção de moradia popular com o objetivo de construção de 67 (Sessenta e sete) unidades habitacionais no Loteamento Pérolas do Rio Branco II, no bairro Nova Cidade, no Município de Boa Vista-RR.

I. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

1.1. Os projetos a serem apresentados deverão atender as exigências do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, que será executado no loteamento Pérolas do Rio Branco II.

1.2. O projeto vencedor será escolhido por técnicos da Caixa Econômica Federal, após o atendimento de todas as exigências contidas no item II.

1.3. Os custos a serem utilizados obedecerão aos parâmetros do SINAP/CAIXA.

II. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda federal através de Certidão relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da sede da proponente;

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda, da sede do proponente;

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município, da sede do proponente;

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias corridos da data de sua emissão;

h) Prova de registro e quitação no CREA da firma e de seus responsáveis técnicos.

III. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

3.1. Além da documentação de habilitação, são requisitos para escolha da empresa:

3.1.1. Ser habilitada na Caixa Econômica Federal através de análise de riscos de crédito (GERIC).

3.1.2. Que apresente cronograma de execução em no máximo 16 (Dezesseis) meses.

IV. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Boa Vista - RR, 29 de Abril de 2011.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito do Município de Boa Vista-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA Nº.16/2011-PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 54, inciso XV, da Lei Municipal nº. 812/2005, combinado com a Lei Delegada nº. 016 de 31 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Interinamente a Senhora LAUANNA CRISTINA MORAES BRANCO, Agente Público Municipal - 4, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Contabilidade devido a servidora encontrar-se de licença médica neste período de 22 de abril de 2011 à 06 de maio de 2011, ambos da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, devido a servidora encontrar-se de licença médica neste período.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidenta do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 27 de abril de 2011.

Vera Regina Guedes da Silveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas e
Presidenta do Conselho - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

PORTARIA Nº 017/2011- SMSA.

No Diário Oficial do Município nº 2905, de 22.03.11, foi publicado a Portaria Nº 017/2011- SMSA, que institui a COMISSÃO FARMACÊUTICA E TERAPÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ONDE LÊ-SE:

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a compor a supra comissão:

a) Aldir Torres de Amorim Oliveira- Farmacêutico
b) Daniela Ester de Lima Xavier- Farmacêutica
c) Elisandra dos Santos Klusener- Farmacêutica
d) Elizabeth Josefina G. Sales- Médica
e) Ilnara Silva Trajano- Odontológa
f) Jessé James de Souza Corrêa- Enfermeiro
g) Karoline Fraxe Botosi- Farmacêutica
h) Lismena Rezek- Odontóloga
i) Luis Francisco Pacoal Filho- Enfermeiro
j) Samantha Hosokawa Dias de Novoa Rocha- Médica
k) Samira Abdo Rezek- Farmacêutica

LEIA-SE:

a) Aldir Torres de Amorim Oliveira- Farmacêutico
b) Daniela Ester de Lima Xavier- Farmacêutica
c) Elisandra dos Santos Klusener- Farmacêutica
d) Elizabeth Josefina G. Sales- Médica
e) Ilnara Silva Trajano- Odontológa
f) Jessé James de Souza Corrêa- Enfermeiro
g) Karoline Fraxe Botosi- Farmacêutica
h)Luciana Lopes Albuquerque- Pneumo-Pediatra
i) Luis Francisco Pacoal Filho- Enfermeiro
j) Maria do Socorro Resende da Silva Cruz- Farmacêutica
l) Natyane Luiza Pamplona- Reumato-Pediatra
m)Rangelito Arrabal- Farmacêutico
n) Samira Abdo Rezek- Farmacêutica

Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publica-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 28 de abril de 2011.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 010/11-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender por extrema necessidade de serviços, 30 (dias) de férias do servidor estatutário, GEORGE WILLAMS ROSNEN DE ANDRADE, Técnico Municipal, matrícula nº 25067, referente ao exercício de 2011, que seriam gozadas no período de 02.05 à 31.05.2011, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

PORTARIA Nº 011/11-GPNS/SMOU

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que preceitua o Art. 76, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998;

RESOLVE:

Art. 1°- Suspender por extrema necessidade de serviços, 30 (dias) de férias da servidora estatutária, GISELE DE SOUZA TORREYAS, Técnica Municipal, matrícula nº 27525, referente ao exercício de 2011, que seriam gozadas no período de 02.05 à 31.05.2011, para serem gozadas em data ainda a ser definida.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2011.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 021/2011 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a partir de 01/05/2011, a Portaria nº 052/2010 - GAB/SEPF, publicada no DOM nº 2759 de 13 de agosto de 2010, que designa o servidor REGIS JORGE CORRÊA MONTEIRO matricula nº. 42937, para fiscalizar o Processo nº. 025/2010/GAB/SEPF/Vol. I, referente à Recuperação Administrativamente ou Judicialmente de Valores Provenientes do Recolhimento Indevido a Previdência Social de Encargos Previdenciários Incidentes sobre Vencimentos de Agentes Políticos e Verbas Indenizatórias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2° - Designar a servidora DALVINA FERREIRA DA SILVA matricula nº 41512, para fiscalizar o Processo de nº. 025/2010/GAB/SEPF/Vol. I, referente à Recuperação Administrativamente ou Judicialmente de Valores Provenientes do Recolhimento Indevido a Previdência Social de Encargos Previdenciários Incidentes sobre Vencimentos de Agentes Políticos e Verbas Indenizatórias, para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 27 de abril de 2011.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS

PORTARIA Nº. 024-11/GAB/SMGA

A Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Considerando o que preceitua Parágrafo 1°, do Artigo 76, da Lei nº 458, de 1° de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora KARULINY TAVEIRA MAIA, Estatutária, 14 (quatorze) dias de férias, referente ao exercício de 2011, para serem gozadas no período do dia 25/04/11 à 08/05/2011, os quais tinham sido suspensos por meio de Portaria nº. 001/2011 de 03/01/2011, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2858/2011, em 11 de janeiro de 2011.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA

Boa Vista - RR, 25 de abril de 2011.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretária Municipal da - SMGA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 483/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Mário Márcio Brito Sampaio. Exonerar: BRUNO PEREIRA DA SILVA LOPES do cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-I N-6, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1° de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 484/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1° de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Mário Márcio Brito Sampaio. Exonerar: ERLI LOPES XAVIER do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1° de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 485/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Mário Márcio Brito Sampaio. Exonerar: SANDRINA GUILHERME DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 486/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Mário Márcio Brito Sampaio. Exonerar: VERA LÚCIA NUNES DE SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 487/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: GERALDO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR do cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 488/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: ISAIAS PAULO PEREIRA do cargo em comissão de Assessor de Vereador N-5, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 489/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Idinaldo Cardoso da Silva. Exonerar: NALDISON DE LIMA BARBOSA do cargo em comissão de Digitador N-9, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 490/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Exonerar: KAROLINY SALES RODRIGUES do cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 491/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Exoneração do Gab. Ver. Joziel Vanderlei da Silva. Exonerar: ROSELANE PIRES TOBIAS do cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-I N-6, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 14 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 493/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Alfonso Rodrigues do Vale. Nomear: RAIANE SOUZA BARRETO no cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 494/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Francisco de Souza Cruz. Nomear: ROBSON GLAUCO ALVES FIGUEIRA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 495/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Francisco de Souza Cruz. Nomear: YAN LENYN ALVES DE LIMA no cargo em comissão de Assessor de Chefe de Gab. de Vereador N-3, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 496/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Nomear: DAVI PEREIRA SOBRAL no cargo em comissão de Assistente de Vereador N-13, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 497/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Nomear: ILAN DOS SANTOS SOBRAL no cargo em comissão de Assistente de Vereador N-13, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 498/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Nomear: JOSUÉ DA CONCEIÇÃO

LIRA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 499/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Nomear: YGHOR DE SOUZA CRUZ E SILVA no cargo em comissão de Auxiliar AN-V N-18, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 500/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Nomear: DORACI MARTINS QUILIM no cargo em comissão de Assessor de Vereador Especial N-2, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 501/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Nomear: JEANNE FERNANDES MEIRA DA SILVA no cargo em comissão de Coordenador Político N-8, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 502/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Nomear: PEDRO GOMES BARBOSA no cargo em comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 503/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gab. Ver. Manoel Neves de Macedo. Nomear: VANJA DA SILVA FERNANDES no cargo em comissão de Assistente de Vereador N-13, em consonância com a Resolução nº 148, de 21 de dezembro de 2010, com efeito, a partir de 1º de abril de 2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 15 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

ERRATA POR INCORREÇÃO

Na edição do Diário Oficial do Município nº2930, 28 de abril de 2011(fl.05), foi publicada a Lei nº 1325/2011, de Autoria de todos os Vereadores.

Onde se lê: Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Leia-se: Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada João de Barro, situada no bairro Cidade Satélite, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Boa Vista, 29 de abril de 2011.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSULTORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 036/2011 - CMBV.
Espécie: Contrato nº 023/2011 - CONGE.
Objeto: Constitui objeto do presente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTE LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2011, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Projeto Básico.
Modalidade: Convite.
Valor: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
Unidade Orçamentária: 01, Programa de Trabalho: 01.031.0158.2.281, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 61, de 02/02/2011, no valor de R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.
Contratada: M. J. SOUZA - ME.
Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2011.
Vigência: Este contrato terá vigência imediata, a contar da data de assinatura do mesmo.







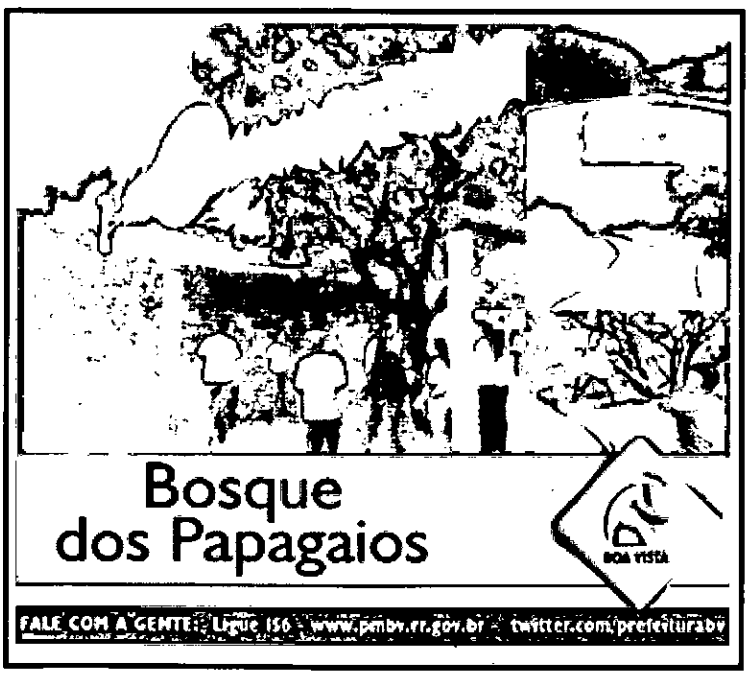

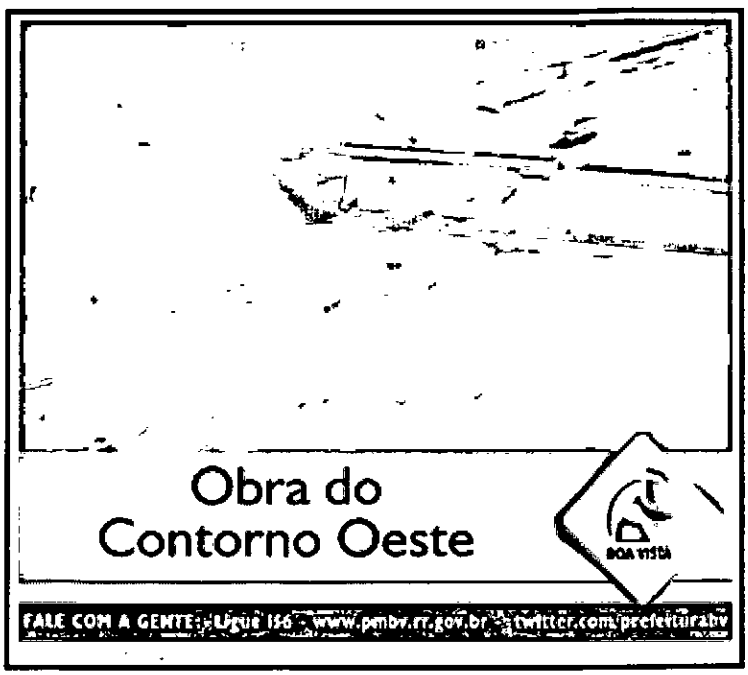


A Prefeitura é Mais Ação
Asfaltamento das Avenidas Bandeirante e ...
EU RESPEITO A SINALIZAÇÃO
Esse é o meu jeito de amar Boa Vista
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Expresso Saúde
Expresso Saúde
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

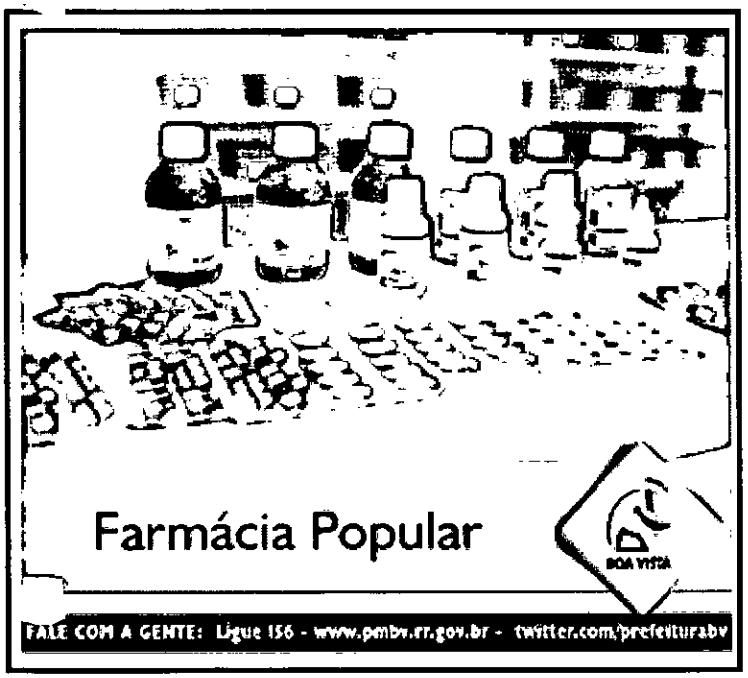
Farmácia Popular
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

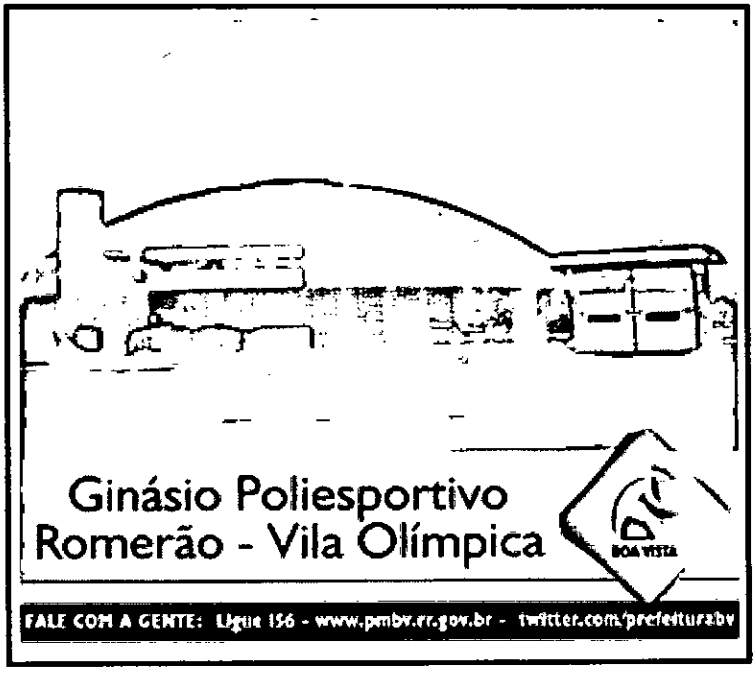
Ginásio Poliesportivo Romerão - Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv


Construção do alojamento da Vila Olímpica
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv

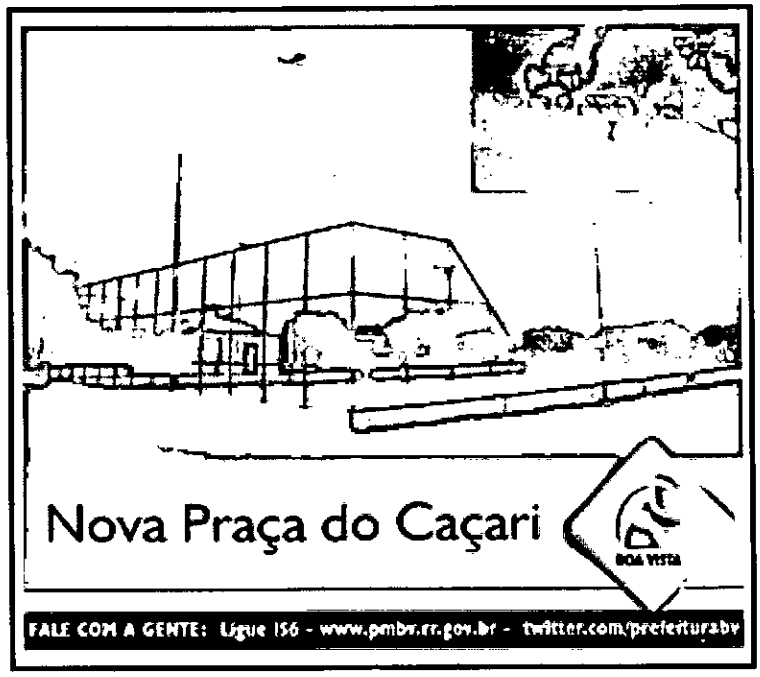
Nova Praça do Caçari
BOA VISTA
FALE COM A GENTE: Ligue 156 - www.pmbv.rr.gov.br - twitter.com/prefeiturabv





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Alfonso Rodrigues do Vale
Segundo Secretário:
Paulo Bastos Linhares
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Joziel Vanderley da Silva, Manoel Neves de Macedo, Mário Márcio Sampaio, Mauricélio Fernandes de Melo, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.